

RESOLUÇÃO Nº 173/2005
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2005)

Retifica a Resolução nº 98/2005, que habilitou a empresa CL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004, 9.188, de 28 de setembro de 2004 e 9.513, de 10 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, *"ad referendum"* do Plenário, a Resolução nº 98, de 28 de março de 2005, que habilitou, *"ad referendum"* do Plenário, a empresa CL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para dar nova redação ao *caput* do art. 1º:

“Art. 1º Considerar habilitado, *"ad referendum"* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da CL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 03.234.826/0002-94, localizado no município de Cândido Sales - Bahia, para produzir sacos, bobinas e garrafões, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de novembro de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente